



EDITAL – Nº004/2017 – ARII/REITORIA

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS PARA O PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL BRASIL – MÉXICO – BRAMEX.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, através da **ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS - ARII**, torna público o edital de inscrição e seleção de alunos ao **Programa de Mobilidade Estudantil Brasil - México – BRAMEX**, nos termos do Convênio de Adesão ao Acordo Específico para o Intercâmbio de Estudantes Brasil-México (BRAMEX), celebrado entre a Fundação Universidade do Amazonas (FUA), entidade mantenedora da UFAM, e o Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras da República do Brasil (GCUB).

1. DO OBJETIVO

1.1. Possibilitar aos alunos da graduação da Universidade Federal do Amazonas a oportunidade de realizar mobilidade internacional por um semestre (primeiro ou segundo semestre do ano de 2018) em uma das instituições mexicanas participantes do programa: Universidade Juárez del Estado de Durango e Instituto Tecnológico de Culiacán.

2. DOS BENEFÍCIOS

2.1. Cada universidade de destino concederá bolsa para custos de hospedagem e alimentação para 02 (dois) alunos por semestre, totalizando 04 (quatro) bolsas em 2018:



Universidade Mexicana	Valor da Bolsa	Nº de Vagas	Semestre
Universidade Juárez del Estado de Durango	\$6.000 pesos mexicanos	02	2018/1
Instituto Tecnológico de Culiacán	\$5.500 pesos mexicanos	02	2018/2

2.3. É dever do aluno selecionado, custear seu traslado para a universidade de destino, devendo também arcar com os gastos com vistos e contratar seguro de acidentes, saúde e vida, de cobertura internacional.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Para se inscrever, o candidato deverá obedecer às exigências a seguir:

- a) Ser brasileiro;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do Amazonas;
- c) Possuir coeficiente de rendimento maior ou igual a 6 (seis);
- d) Ter integralizado no mínimo 50% e não mais que 85% dos créditos obrigatórios previstos em seu curso, no ato de sua inscrição;
- e) Possuir no máximo duas reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem o pedido de mobilidade;
- f) Possuir conhecimento básico da língua espanhola, recomendável nível A1 do Marco Comum Europeu.
- g) Não ter recebido bolsa de estudos de programas de mobilidade internacional da UFAM.



4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1. Histórico escolar atualizado;
- 4.2. Comprovante de confirmação de matrícula atualizado;
- 4.3. RG;
- 4.4. CPF;
- 4.5. Passaporte com validade mínima de 09 (nove) meses além da data prevista para o início da viagem ou comprovante de agendamento de solicitação de passaporte junto à Polícia Federal;
- 4.6. Comprovante de participação em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão finalizadas;
- 4.7. Comprovante de autoria de publicações em: revistas científicas, apresentações em congressos e publicações de resumos científicos;

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição no link <https://goo.gl/forms/F9Aqg1UNMyFDHMYN2>.
- 5.2. A documentação exigida no item 4 deverá ser digitalizada e enviada em formato PDF como anexo ao Formulário.



5.3. O candidato deverá escolher a universidade para a qual deseja pleitear uma vaga mediante os programas dos cursos oferecidos a alunos de mobilidade nas universidades anfitriãs, conforme listado no Anexo I.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Os critérios utilizados para a seleção de discentes são:

6.2.1. Participação em atividades de Pesquisa, Extensão e Ensino (PEE): será atribuído 1 (um) ponto para cada uma delas que tenha sido finalizada (PIBIC, PIBID, etc.) pelo candidato.

6.2.2. Publicações técnico-científicas (PTC): será atribuído um (1) ponto para cada artigo publicado em periódico científico; 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) ponto para cada trabalho completo apresentado em congresso; 0,5 (zero vírgula cinco) ponto para cada resumo expandido e resumos de trabalho apresentado em congresso.

6.2.3. Coeficiente de Rendimento (CR): a nota do coeficiente de rendimento será usada diretamente como a pontuação deste item.

6.2.4. Número de Reprovações (NR) em Disciplinas (para o caso dos candidatos alunos): cada reprovação contará um ponto. A ordenação neste item será feita pela menor pontuação.

Nos itens 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3, os candidatos homologados serão ordenados em função de maior pontuação. No item 6.2.4, os candidatos homologados serão ordenados em função de menor pontuação. Para determinar a ordenação final dos candidatos homologados, será utilizada a equação:

$$O_F = (O_{PEE} + O_{PTC} + O_{CR} + O_{NR})/4$$



Sendo:

- O_F: ordenação final
- O_{PEE}: ordenação no critério pesquisa, ensino e extensão
- O_{PTC}: ordenação no critério publicações técnico-científicas
- O_{CR}: ordenação no critério coeficiente de rendimento acadêmico
- O_{NR}: ordenação no critério número de reprovações em disciplinas

Caso haja empate, será usada como critério de desempate a maior nota de coeficiente de rendimento acadêmico.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação dos resultados preliminar e final do processo seletivo se dará através do site da ARII, em www.arii.ufam.edu.br, no dia 1º e 07 de novembro de 2017, respectivamente, sendo de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento, pela internet, da publicação dos resultados.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis a partir do dia da divulgação do resultado preliminar;

8.2. O recurso deverá ser feito através de documento conforme o modelo do Anexo II deste Edital, o qual deverá ser enviado assinado e digitalizado para o e-mail arii@ufam.edu.br.

8.3. Somente serão aceitos recursos interpostos com a finalidade de solicitar revisão do resultado da seleção.



9. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final será realizada através do site da ARII www.arii.ufam.edu.br, de acordo com o calendário apresentado no item 11 do presente edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A ARII divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo;

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – ARII, responsável pelo Processo Seletivo.

11. CALENDÁRIO

Período	Atividade Prevista
20 a 31 de outubro de 2017	Período das inscrições on-line e envio da documentação
1º de novembro de 2017	Divulgação do resultado preliminar
02 a 03 de novembro de 2017	Prazo para interposição de recursos
07 de novembro de 2017	Divulgação do resultado final do processo seletivo
08 de novembro de 2017	Reunião com os selecionados para instruções gerais e documentos exigidos pelas universidades de destino.
15 de novembro de 2017	Prazo para envio à ARII dos documentos exigidos pelas universidades de destino.
16 de novembro de 2017	Envio dos documentos dos selecionados ao GCUB e às universidades de destino.
Fevereiro a junho de 2018	Período Acadêmico na Universidade Juárez del Estado de Durango
29 de janeiro a 1º de junho de 2018	Período Acadêmico no Instituto Tecnológico de Culiacán



12. INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL E O PROGRAMA NA UFAM

Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais - ARII
Centro Administrativo - Prédio da Reitoria, 1º andar
Telefone: (92) 3305-1753
E-mail: arii@ufam.edu.br
Home Page: <http://www.arii.ufam.edu.br/>

Manaus, 20 de Outubro de 2017.

Leda Duwe Leão Brasil
Assessora de Relações Internacionais e Interinstitucionais



ANEXO I - EDITAL Nº 004 / 2017 – ARII/REITORIA

**CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS A ESTUDANTES DE MOBILIDADE NAS
UNIVERSIDADES DE DESTINO**

Universidade Juárez del Estado de Durango

Ciências Biológico-Agropecuárias

Biologia
Eng. Agrônoma com especialidade em Fitotecnia
Eng. Agrônomo Zootecnista
Eng. em Ciências Florestais
Eng. em Fruticultura
Eng. em Manejo Ambiental
Eng. em Manejo Ambiental de Recursos Naturais
Lic. em Ecologia
Medicina Veterinária Zootecnista

Ciências Físico Matemáticas

Lic. em Matemática Aplicada

Engenharia e Tecnologia

Arquitetura
Eng. em Sistemas Computacionais
Eng. Civil
Eng. em Ciências de Materiais
Eng. Química em Alimentos

Ciências da Saúde

Cirurgião Dentista
Lic. em Educação Física e Esporte
Lic. em Enfermagem
Lic. em Nutrição
Lic. em Psicologia
Lic. em Terapia da Comunicação Humana
Médico Cirurgião
Químico Biotecnólogo
Químico Farmacêutico Biólogo





Econômica/Administrativa

Contador Público
Lic. em Administração
Lic. em Economia

Humanas

Lic. em Artes Visuais
Lic. em Ciências Políticas
Lic. em Direito
Lic. em Língua Inglesa
Lic. em Música
Lic. em Música com Orientação
Lic. em Serviço Social

Instituto Tecnológico de Cuiacán

Engenharia Ambiental
Engenharia Bioquímica
Engenharia Elétrica
Engenharia Eletrônica
Engenharia em Energias Renováveis
Engenharia em Gestão Empresarial
Engenharia Industrial
Engenharia Mecânica
Engenharia Mecatrônica
Engenharia Em Sistemas Computacionais
Engenharia Em Tecnologias da Informação e Comunicação



ANEXO II - EDITAL Nº 004 / 2017 – ARII/REITORIA

FORMULÁRIO PARA RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 004/2017 - ARII/REITORIA DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL BRASIL – MÉXICO – BRAMEX

Eu,....., portador do documento de identidade nº, estudante do curso de, matrícula, tendo me inscrito no Programa de Mobilidade Estudantil Brasil - México – BRAMEX pelo Edital nº 004/2017, solicito à Assessora de Relações Internacionais e Interinstitucionais da Ufam reconsideração de minha classificação no resultado preliminar desse Edital.

O objeto de minha contestação é

.....

.....

Os argumentos com os quais contesto a referida classificação são:.....

.....

.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:.....

.....

.....

Manaus, de 2017.

Assinatura do Candidato